



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º. 538, DE 19 DE MAIO DE 1.965

"Que abre crédito especial de Cr\$ 564.999 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de despêsas com a aquisição do poço semi-arteziano da Vila Santa Cecilia".

O Prefeito Municipal de Agudos :-

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

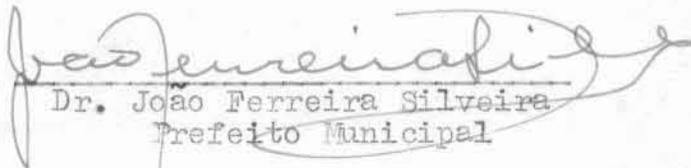
1 L 2
Jhm

Artigo 1.º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 564.999 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de impôsto sôbre lucro imobiliário, devido por José Alberto Ribeiro, Maria Olivia Ribeiro e Maria Virginio Ribeiro e decorrente da venda que fizeram a esta Prefeitura, de um poço semi-arteziano, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 275, de 30 de novembro de 1959, a qual estabeleceu, em seu art. 1.º., §3.º, que "Todas e quaisquer despesas da compra e venda, referida nêste artigo correrão por conta do Município".

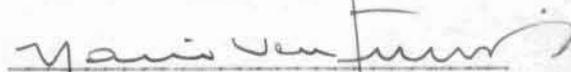
Artigo 2.º.- O crédito aberto no art. 1.º., será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar nêste exercicio

Artigo 3.º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 19 de maio de 1965.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretari, da Prefeitura Municipal de Agudos, aos desenove de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.


Mario Venturini
Secretário

Vento
hm